



DECRETO Nº 212 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Determina a suspensão das aulas presenciais da rede ensino estadual em Bagé até 31/12/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais da rede estadual de ensino até o dia 31/12/2020 no âmbito do Município de Bagé:

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 20 de novembro de 2020.

Divaldo Vieira Lara
Prefeito Municipal.

1811 - BAGE